



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 14/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento fiscal vigente, as dotações abaixo, no limite de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 246.000,00
12.365.0004.1.011 – Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Infantil	R\$ 246.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0261.000049 – Aplicações Diretas	R\$ 246.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0261.000049 – Salário Educação - no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de março de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração